

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 61

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 6 de abril de 2016

MPPE ouve seus integrantes para projetar futura sede única

Pesquisas vão colher sugestões e apontar prioridades na elaboração do projeto

Para avançar com as ações referentes ao projeto de construção da sede única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no Recife, a Instituição deu início nessa terça-feira (5) a uma pesquisa interna, desenvolvida pela Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura (CMATI) e pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (Ampeo). Por meio dessa iniciativa, os membros e servidores do MPPE poderão dar suas contribuições para enriquecer o projeto.

A iniciativa é composta por duas ferramentas de consulta. A primeira é uma enquete virtual aberta a todos os integrantes do MPPE. Segundo Carlos Gadelha, da Ge-

rência Ministerial de Estatística, o intuito é avaliar a necessidade de membros e servidores em relação a serviços como restaurante, lanchonete, bicicletário, vestiário, estacionamento, dentre outros.

“A enquete é uma oportunidade para que membros e servidores possam dar sugestões para o projeto da sede única. Na oportunidade, também será possível escolher a marca do projeto da sede única a partir das opções disponibilizadas pela Assessoria de Comunicação”, relatou Carlos Gadelha.

Já para os membros e servidores do MPPE que trabalham na Capital, as equipes de Engenharia e Arquitetura da CMATI vão aplicar questionários mais aprofundados, que serão respondidos no âmbito

de cada setor da Instituição. “Queremos conhecer as demandas de cada setor, em relação ao espaço físico para acomodar o pessoal e os equipamentos necessários. Com base nas atuais necessidades, vamos poder planejar uma sede única apropriada para o futuro, que acompanhe o crescimento do Ministério Público de Pernambuco”, declarou o coordenador da CMATI, Edjaldo Xavier.

Além de um levantamento da atual estrutura de que dispõem os setores, o questionário também vai abordar as interações existentes entre as diferentes áreas que compõem o MPPE da Capital, bem como as peculiaridades que envolvem trabalhos como o atendimento aos públicos interno e ex-

terno.

De acordo com Edjaldo Xavier, a aplicação dos questionários será previamente comunicada aos setores, para que sejam agendadas visitas da equipe de Engenharia e Arquitetura. Nessas visitas, os técnicos vão explicar o conteúdo do questionário e dirimir as dúvidas dos integrantes do setor. As respostas serão recolhidas no dia posterior à visita. Edjaldo Xavier ainda salientou que a contribuição dos setores ao responder a pesquisa completa é muito importante, já que as informações colhidas vão se refletir no layout de cada setor no projeto da futura sede do MPPE.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

AJUSTE DO QUADRO FUNCIONAL Lajedo deve substituir temporários por efetivos

O prefeito de Lajedo, Rossine Blesmany Santos, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), comprometendo-se a adotar as medidas legais para adequação de seu quadro funcional de acordo com os mandamentos da Constituição Federal (artigo 37, incisos II, V e IX) e lançar, no prazo de 120 dias, edital de concurso público para provimento dos cargos efetivos.

De acordo com a promotora de Justiça Danielly da Silva Lopes, a partir das próprias informações prestadas pelo prefeito de Lajedo nos autos do inquérito civil nº002/2014, bem como levantamento efetuado pela Promotoria de Justiça, foi constatado que o número de contratações temporá-

rias no poder executivo de Lajedo é elevado, e diversas dessas contratações temporárias vigentes se destinam a atividades-fim. Essa prática desvirtua regra do artigo 37 da Constituição Federal.

Com a assinatura do termo, o prefeito se compromete a, após o encerramento do concurso, nomear os servidores aprovados e classificados em substituição aos servidores ocupantes de cargo comissionado em excesso e aos contratados temporariamente.

Até que todos os candidatos aprovados no concurso público sejam nomeados, o prefeito também se compromete a não realizar contratações temporárias, exceto em caso de substituição ou afastamento temporário de servidor.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

CRIANÇAS E ADOLESCENTES MP debate atenção psicossocial em Olinda

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude), promove, **no dia 27 de abril**, a partir das 8h, o 2º Encontro Criando Espaços na Rede de Atenção: um CAPS para crianças e adolescentes. O encontro será no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Olinda (avenida Pan Nordeste, 646, Vila Popular) e abrangerá os municípios de Olinda, Abreu e Lima, Goiana, Igarassu, Araçoiaba, Itamaracá, Itapissuma e Paulista.

A reunião tem como público-alvo promotores de Justiça, conselheiros tutelares e representantes dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas,

Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Lazer dos municípios participantes.

A ideia do encontro é permitir a troca de informações quanto às ações existentes de prevenção do consumo de drogas e atendimento em saúde mental de crianças e adolescentes; auxiliar os membros do MPPE no enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes, por meio da articulação para a promoção de ações que visem à prevenção do uso, à restrição da venda dessas substâncias, bem como a garantia do serviço ao usuário.

Os interessados em participar do encontro devem preencher a ficha de inscrição e encaminhar para o e-mail caopij@mppe.mp.br.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 MP aponta medidas para assegurar lisura do pleito

Com a aproximação das eleições municipais marcadas para o mês de outubro, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está atento para evitar tentativas de interferência na isonomia do processo eletivo. Em Belo Jardim (Agreste Central) a Instituição já expediu duas recomendações para que os agentes políticos cumpram a Lei Federal nº9.504 de 1997, a fim de garantir a lisura no pleito.

A primeira recomendação é voltada ao prefeito de Belo Jardim, João Mendonça, ao presidente da Câmara de Vereadores, Gilvandro de Oliveira, e aos demais agentes públicos ordenadores de despesas com publicidade dos poderes Executivo e Legislativo municipais. Segundo a promotora de Justiça Sophia Wolfvitch Spinola, os gestores não podem ordenar despesas publicitárias superiores à média do primeiro semestre dos três anos anteriores, sob pena de afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos.

“A Lei Federal nº9.504/97 proíbe condutas que possam interferir na igualdade de oportunidades entre os candidatos a uma eleição. Dentre essas condutas proibidas está o uso de materiais ou serviços, pagos pelo governo municipal ou pela casa legislativa, que excedam as prerrogativas desses órgãos. Também é vedado fazer uso promocional, em favor de um candidato, partido ou coligação, da distribuição de bens ou serviços de caráter social subvencionados pelo poder público”, detalhou a promotora de Justiça.

Em razão dessa proibição legal, o MPPE recomenda ao prefeito João Mendonça se abster de executar programas sociais não previstos em lei ou que não estejam em execução desde 2015, salvo em casos de calamidade pública ou estado de emergência. O descumprimento das medidas recomendadas pode configurar, no

entendimento de Sophia Spinola, abuso do poder político e captação ilícita de sufrágio.

Já a segunda recomendação diz respeito à possibilidade de os conselheiros tutelares de Belo Jardim disputarem cargos eletivos. Conforme explicou a promotora de Justiça, os agentes públicos devem se desincompatibilizar, ou seja, afastar-se das suas funções, até três meses antes da data da eleição, sob pena de tomarem-se inelegíveis caso não o façam.

“Por se tratar de ano eleitoral, surgem questionamentos acerca da possibilidade do conselheiro tutelar, no exercício da função, candidatar-se a cargo eletivo. Por esse motivo, recomendamos aos presidentes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomem as medidas necessárias para orientar sobre as exigências legais”, informou Sophia Spinola.

Ipojuca – o MPPE também recomendou aos possíveis candidatos a cargos eletivos no município de Ipojuca (16ª Zona Eleitoral) atentar para o prazo legal da realização da propaganda eleitoral. Os interessados devem se abster de qualquer conduta que caracterize propaganda eleitoral explícita extemporânea ou subliminar irregular, ou seja, fora do prazo estipulado pela Lei Federal nº9.504/97, que é a partir de 16 de agosto do ano de eleição.

Caracteriza a propaganda extemporânea subliminar ou invisível quando leva-se ao conhecimento público, de forma dissimulada com uso de subterfúgios, candidatura própria ou de alguém, demonstrando de forma implícita, através de atos positivos do beneficiário ou negativos do opositor, que o beneficiário é o mais apto para assumir a função pública pleiteada.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**Procurador-Geral: Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ Nº 916/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ Nº 814/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3ª PJC de Camaragibe
24.04.2016	Domingo	Maria Lizandra Lira de Carvalho	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	João Luiz da Fonseca Lapenda	3ª PJC de Camaragibe
24.04.2016	Domingo	João Alves de Araújo	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 917/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

CONSIDERANDO a alteração da escala de Plantão da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
10.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
16.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

Leia-se:

PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de HolandaSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de LimaSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira CavalcantiSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva FilhoCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira CavalcantiSECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de BarrosCHEFE DE GABINETE
José Bispo de MeloCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques CerqueiraJORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela
Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno
BastosESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão
Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela AndradePUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo MartinsDIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

16.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 918/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, do exercício pleno no cargo de 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 214/2016, a partir de 07/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 919/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Verdejante, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Danielle Belgo de Freiras, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 920/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as manifestações finais, referentes aos Inquéritos Policiais nºs 05/2015, 06/2015 e 10/2015, foram apresentadas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, conforme comunicado pelo Membro Ministerial inframencionado;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, do exercício no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.911/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 921/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, para o exercício pleno no cargo de 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, no período de 07/04/2016 a 30/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 922/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Béis. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, e **DANIELLY DA SILVA LOPES**, Promotora de Justiça de Lajedo, ambos de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o titular, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 923/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, para atuar nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 924/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, para atuar nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 925/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar as Belas. **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, e **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, ambas de 2ª entrância, para atuar nos feitos em trâmite na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Garanhuns, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 926/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**, 4ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias do Bel. Sérgio Roberto da Silva Pereira, no mês de abril do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 927/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI**, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal

da Capital, de 3ª Entrância, durante a licença prêmio da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida, no mês de abril/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 928/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **CLÓVIS ALVES DE ARAÚJO**, 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Sueli Araújo Costa, no mês de abril/2016, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 929/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA**, 14ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no mês de abril/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 930/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação no turno da tarde, de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 931/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, durante a licença médica da Bela. Kívia Roberta de Souza Ribeiro, no mês de abril/2016.

II - Retroagir os efeitos da Presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 932/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício da função de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, conforme disposto no Art. 7º da RES. PGJ 001/2012, durante as férias da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda, no período de 01 a 30/04/2016.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Cabo de Santo Agostinho

COORDENADOR

Gláucia Hulse de Farias

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 933/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

CONSIDERANDO a alteração da escala de Plantão da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa
03.04.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
16.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
23.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior

Leia-se:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
03.04.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
16.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
23.04.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva Severina de Almeida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 934/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuação conjunta em audiência a ser realizada no dia 06/04/2016, às 14h, na 4ª Vara Criminal de Caruaru, referente ao processo nº 0000674-86.2016.8.17.0480.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 935/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do e-mail recebido, em 05.04.16 - 11ª CM, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 27.03.2016, publicada no DOE de 28.03.2016, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Surubim

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Feira Nova

Leia-se:**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Surubim

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	Promotoria de Justiça de Surubim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2016.

FERNANDO BARROS DE LIMA
Procurador Geral de Justiça, em exercício**PORTARIA POR-PGJ N.º 936/2.016****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.108/2.015, de 17/11/2015 e publicada em 18/11/2015, a qual estende a atuação da Comissão Permanente de Controle Externo da Atividade Policial;**CONSIDERANDO**, ainda, Ofício nº 017/2016 – CAOPCRIM, datado de 04/02/2016, o qual versa a respeito de solicitação de inclusão de servidor na predita Comissão;**RESOLVE:****I** – Incluir na Comissão contida na Portaria POR-PGJ nº 2.108/2.015, de 17/11/2015 e publicada em 18/11/2015, o servidor **ROBSON FERNANDO DA SILVA**, Auxiliar em Gestão Pública, matrícula 189.754-3;**II** – Ratificar os demais termos concernentes à Comissão em tela;**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 880/2.016****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;**CONSIDERANDO** os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;**RESOLVE:****I** - Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação no turno da tarde, de 01/04/2016 a 09/04/2016.**II** - Designar a supramencionada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação no turno da manhã, de 10/04/2016 a 30/04/2016.**III** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção - DOE de 06/04/2016)**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, **DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:**Dia: 29/03/2016**

Expediente n.º: 266/16

Processo n.º: 0010494-0/2016

Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar para conhecimento e providências cabíveis.*

Expediente n.º: CG 0746/2016

Processo n.º: 0010317-3/2016

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0010600-7/2016

Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Número protocolo: 67022/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/04/2016

Nome do Requerente: **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**

Despacho: Encaminhe-se à CMTI para análise e pronunciamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2016

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, **DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:**Dia: 05/04/2016**

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0011027-2/2016

Requerente: **EDUARDO LEAL DOS SANTOS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminha-se com urgência à CMGP para informar com cópia a Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2016

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 66552/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 04/04/2016

Nome do Requerente: **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional**

A Excelentíssima Senhora SubProcuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 05/04/2016:

AUTO ARQUIMEDES nº. 2016/2219014

SIIG Nº. 0006416-8/2016

INTERESSADO: Francisco Sales de Albuquerque, Procurador de Justiça

ASSUNTO: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e reconheço o direito do Requerente, o 18º Procurador de Justiça Cível Francisco Sales de Albuquerque, ao abono de permanência retroativo a 24/01/2016, com fulcro no art. 2º da EC nº 41/03, deferindo seu pedido e determinando ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG que inclua o referido abono em folha de pagamento. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao DEMPAG para cumprimento do presente Despacho.

Recife, 05 de abril de 2016.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)**Assessoria Técnica em Matéria Criminal****O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clénio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 31.03.2016, exarou o seguinte Pedido de Arquivamento:**

Pedido de Arquivamento nº. 02/2016

Procedimento Investigatório Criminal Nº80/2015 (2015/2040774)

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Investigado: BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67)

ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO

Recife, 04 de abril de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clénio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 01.04.2016, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº. 14/2016

Notícia de Fato nº 2016/2204307

Representante: Bancada de Oposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Representado: Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

Assunto: Crime de Responsabilidade.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Recife, 04 de abril de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal**Conselho Superior do Ministério Público****AVISO nº 13/2016-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Drª. ADRIANA GONÇALVES FONTES (substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA), Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 13ª Sessão Ordinária no dia 06/04/2016, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 06.04.2016.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III – Comunicações diversas:

III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1	Doc. 6544969	28ª PJDC da Capital	IC nº 010/2016-28ª PJDC
2	Doc. 6545505	28ª PJDC da Capital	IC nº 011/2016-28ª PJDC
3	Auto nº 2016/2207250 / Doc. 6503824	PJ de São João	IC nº 002/2016
4	Auto nº 2016/2227537 / Doc. 6504360	30ª PJDC da Capital	IC 001/2016-30
5	Auto nº 2016/1219495 / Doc. 6560697	25ª PJDC da Capital	IC nº 016/16-25ª PJDC
6	Auto nº 2015/2141899 / Doc. 6467133	35ª PJDC da Capital	IC nº 66/2015-35ª PJHU

7	Auto nº 2016/2192407 / Doc. 6468487	35ª PJDC da Capital	IC nº 20/2016-35ª PJHU
8	Auto nº 2016/2173335 / Doc. 6469186	20ª PJDC da Capital	IC nº 01/2016-20ª PJHU
9	Auto nº 2015/2149788 / Doc. 6467511	20ª PJDC da Capital	IC nº 39/2015-20ª PJHU
10	SIIG nº 0008618-5/2016	1ª PJ de Bezerros	IC nº 001/2016

III.II - Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1	SIIG nº 0043462-1/2015	25ª PJDC da Capital	PP nº 032/15 em IC nº 035/15
2	SIIG nº 0043449-6/2015	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 01/2015 em IC nº 01/2015
3	SIIG nº 0043456-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 026/2015 em IC nº 125/2015
4	SIIG nº 0044232-6/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 59/2015 em IC nº 105/2015
5	SIIG nº 0044234-8/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 39/2015 em IC nº 124/2015
6	SIIG nº 0044240-5/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 04/2015 em IC nº 112/2015
7	SIIG nº 0044242-7/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 054/2014 em IC nº 122/2015
8	SIIG nº 0044248-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 024/2015 em IC nº 106/2015
9	SIIG nº 0044243-8/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 064/2015 em IC nº 93/2015
10	SIIG nº 0044249-5/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 33/2015 em IC nº 131/2015
11	SIIG nº 0044254-1/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 075/2014 em IC nº 116/2015
12	SIIG nº 0044259-6/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PIP 121/2010 em IC nº 88/2015
13	SIIG nº 0044261-8/2015	34ª PJDC da Capital	NF nº 6070558-34ª PJS no IC nº 113/2015-34ª PJS
14	SIIG nº 0044265-3/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 09/2015 em IC nº 98/2015
15	SIIG nº 0044263-1/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 56/2015 em IC nº 132/2015
16	SIIG nº 0044293-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 026/2015 em IC nº 128/2015
17	SIIG nº 0044291-2/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 2010/49610 em IC nº 91/2015
18	SIIG nº 0044289-0/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 059/2014 em IC nº 97/2015
19	SIIG nº 0044286-6/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 042/2015 em IC nº 120/2015
20	SIIG nº 0044284-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 01/2015 em IC nº 118/2015

III.III – Prorrogação de Prazos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1	SIIG nº 0037298-2/2015	PJ de Jupi	IC 01/2011
2	SIIG nº 0037297-1/2015	25ª PJDC da Capital	IC nº 012/13
3	Doc. 5947227	22ª PJDC da Capital	IC nº 05/2012-22ª PJDC
4	SIIG nº 0037939-4/2015	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 05/2014
5	Auto nº 2014/1710484 / Doc. 5955947	29ª PJDC da Capital	IC nº 051/2014
6	SIIG nº 5956108	28ª PJDC da Capital	IC nº 15/2013-28ª PJDC
7	Auto nº 2014/1710496 / Doc. 5955904	29ª PJDC da Capital	IC nº 052/2014
8	Auto nº 2014/1710510 / Doc. 5955846	29ª PJDC da Capital	IC nº 053/2014
9	Doc. 5947278	28ª PJDC da Capital	IC nº 018/2012-28ª PJDC
10	SIIG nº 0037303-7/2015	PJ de Jupi	IC 03/2011
11	SIIG nº 0038236-4/2015	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº 2012/874865
12	SIIG nº 0038237-5/2015	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº 2012/883767
13	SIIG nº 0038238-6/2015	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº 2012/875553
14	SIIG nº 0037286-8/2015	PJ de Jupi	IC 04/2011
15	SIIG nº 0037203-6/2015	PJ de Jupi	IC 02/2014
16	SIIG nº 0037242-0/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 12/2013
17	SIIG nº 0037265-5/2015	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 04/2014
18	SIIG nº 0037280-2/2015	30ª PJDC da Capital	IC 13052-30 IC 12144-30 IC 13028-30 IC 10020-30
19	SIIG nº 0037292-5/2015	PJ de Jupi	IC 01/2014
20	SIIG nº 0037296-0/2015	PJ de Jupi	IC 05/2014

III.IV – Ação Civil Pública

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0044686-1/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0060341-19.2015.8.17.0001 – em desfavor da senhora Maria Inês Pires de Souza.
2	SIIG nº 0044668-1/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0060340-34.2015.8.17.0001 – em desfavor do senhor Aldo José Barbosa.
3	SIIG nº 0044736-6/2015	15ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0061104-20.2015.8.17.0001 – em desfavor do senhor Erivaldo Saraiva Feitosa.
4	SIIG nº 0044551-1/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0058891-41.2015.8.17.0001 – em desfavor da senhora Luciana Vieira de Azevedo.
5	SIIG nº 0044308-1/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 001547-13.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 3815186.
6	SIIG nº 0044309-2/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 002554-40.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 4553575.
7	SIIG nº 0044310-3/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 008211-60.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 4622292.
8	SIIG nº 0044312-5/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 001547-13.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 3815186.
9	SIIG nº 0045597-3/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0062167-80.2015.8.17.0001 – em desfavor da senhora Noêmia Paulo da Silva.

10	SIIG nº 0045600-6/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0062265-65.2015.8.17.0001 – em desfavor do senhor Edigles Bezerra Guedes.
----	------------------------	---------------------	--

III.V – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0031739-5/2015	PJ de Ipubi	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.
2	Doc. 5848957	PJ de São João	Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2015.
3	SIIG nº 0034201-1/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2015.
4	SIIG nº 0034376-5/2015	1ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015.
5	SIIG nº 0034740-0/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015.
6	SIIG nº 0033442-7/2015	1ª PJ de Pesqueira	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2015.
7	SIIG nº 0035105-5/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Informa acerca do acatamento da Recomendação nº 002/2015, expedida nos autos do IC 05/2011.
8	SIIG nº 0034301-2/2015	PJ de Exu	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.
9	SIIG nº 0034284-3/2015	PJ de Exu	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.
10	SIIG nº 0033895-1/2015	PJ de São João	Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2015.

III.VI – Suspeição de Membros:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0043674-6/2015	12ª PJDC da Capital	Comunica que se averbou suspeito em funcionar nos autos do processo nº 0049278-02.2012.8.17.0001, o qual tramita na 9ª Vara Cível da Capital.

III.VII – Declínio de Atribuição

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 5835248	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos do PP nº 060/2014-28ª PJDC.
2	Doc. 5984570	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos do IC nº 18/2015-28ª PJDC.
3	Doc. 6036337	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos do IC nº 19/2015-28ª PJDC.
4	SIIG nº 0012504-3/2015	5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	Comunica que o IC nº 009/2009-5ª PJDC foi encaminhado à 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, declinando esta Representante Ministerial da sua atribuição para apreciar o feito.

III.VIII – Termo de Ajustamento de Conduta

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0043479-0/2015	1ª PJ de Água Preta	Informa que o TAC relativo à elaboração do portal da transparência da câmara de vereadores do município de Água Preta/PE (IC 011/2014 – Arquimedes auto nº 2014/1549422) não foi efetivamente cumprido, conforme relatório anexo, do grupo de trabalho sobre transparência pública – CGU, em Pernambuco. Desta forma o procedimento encontra-se concluso para arquivar ACP devida.
2	SIIG nº 0043765-7/2015	30ª PJDC da Capital	Encaminha cópia dos TAC's 003 e 004/2015 celebrado nesta Promotoria.
3	SIIG nº 0047157-6/2015	3ª PJDC da Capital	Encaminha cópia do TAC firmado em 01/10/2015 nos autos do IC nº 13/2010, no âmbito desta 3ª PJDC de Paulista.
4	SIIG nº 0046565-8/2015	2ª PJ de Bezerros	Encaminha cópia do TAC nº 05/2015, firmado nos autos da NF nº 01/2015, celebrado por esta PJ para fins de coibição de poluição sonora provocada pela Igreja Assembleia de Deus Hamate, cujos termos já foram integralmente cumpridos.

III.IX – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 6253352	7ª PJDC da Capital	Encaminha cópia do Despacho de Indeferimento relativo à Manifestação oriunda da Ouvidoria do MPPE, registrada sob o nº 14223062015-5, narrando possíveis irregularidades por parte da Secretaria de Defesa Social quando da exigência do cumprimento de metas por policiais (civis e militares).

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 04 de abril de 2016.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

LISTA FINAL - Promoção para 2ª Instância

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5305	6768	7798	502	0	0	23/04/1971	Constitucional e Editais 04/2014 e 01/2015	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0		28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)
28	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
32	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA	5305	7383	8706	0	1722	0	04/12/1965	Constitucional	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ROBERTO SANTOS	6329	7292	8723	0	0	0	22/02/1968	Constitucional e Edital 01/2015	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	5984	7174	7798	0	0	0	13/04/1965	Constitucional	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0		28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)

18	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	4802	5121	7575	0	4768	0	10/11/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	2184	2184	10683	234	0	0	01/03/1961	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
27	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
28	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
31	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)
32	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
33	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
34	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	IRENE CARDOSO SOUSA	475	475	5884	0	0	0	18/09/1970	9º Sucessivo	Habilitado (a)
36	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
37	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	342	342	5989	1667	0	611	10/03/1968	11º Sucessivo	Habilitado (a)
38	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)
39	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	342	342	5884	0	0	0	04/12/1972	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5305	6768	7798	502	0	0	23/04/1971	Constitucional e Editais 04/2014 e 01/2015	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
6	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0	0	28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
15	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
17	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)

28	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
32	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA	5305	7383	8706	0	1722	0	04/12/1965	Constitucional	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ROBERTO SANTOS	6329	7292	8723	0	0	0	22/02/1968	Constitucional e Edital 01/2015	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	5984	7174	7798	0	0	0	13/04/1965	Constitucional	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0	0	28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
12	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	4802	5121	7575	0	4768	0	10/11/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
19	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
20	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	2184	2184	10683	234	0	0	01/03/1961	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
27	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
28	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
31	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)
32	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
33	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
34	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	IRENE CARDOSO SOUSA	475	475	5884	0	0	0	18/09/1970	9º Sucessivo	Habilitado (a)
36	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
37	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	342	342	5989	1667	0	611	10/03/1968	11º Sucessivo	Habilitado (a)
38	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)
39	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	342	342	5884	0	0	0	04/12/1972	14º Sucessivo	Habilitado (a)

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 180 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando, ainda, a Ato do Governador nº 1129/2016, de 23/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2016;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 00112414-0/2016, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 04/04/2016;

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Desenvolvimento Econômico à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte, para exercer a função de motorista;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 28/03/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros exarou os seguintes despachos:

No dia 05/04/2016
Expediente: Req/2016
Processo: 0007772-5/2016
Requerente: Eduardo Felix Maria
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Segue para pronunciamento do requerente

Expediente: CI 054/2016
Processo: 0011035-1/2016
Requerente: CAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 069/2016
Processo: 0008359-7/2016
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 085/2016
Processo: 0011409-6/2016
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para análise e pronunciamento

Expediente: CI059/2016
Processo: 0010888-7/2016
Requerente: Div. Min. Serviços e Manutenção
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária

Expediente: OF 088/2016
Processo: 0011529-0/2016
Requerente: Dra. Danielly da Silva Lopes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento acerca do pleito

Expediente: CI 051/2016
Processo: 0011163-3/2016
Requerente: DIMAH
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Autorizo a servidora Maria das Graças Farias, acompanhar as atividades de eliminação de documentos. Segue para comunicar ao gerente do DIMAH e agendar a visita

Expediente: OF 014/2016
Processo: 0011659-4/2016
Requerente: Dra Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 015/2016
Processo: 0011662-7/2016
Requerente: Dra Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 083/2016
Processo: 0005929-7/2016
Requerente: Depart. Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório

Expediente: CI 094/2016
Processo: 0011173-4/2016
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providencias necessárias

Expediente: OF 006/2016-CAOP-F
Processo: 0011201-5/2016
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: solicitação
Despacho: Ao DMTR. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 050/2016
Processo: 0011359-1/2016
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária

Expediente: OF 001/2016
Processo: 0006071-5/2016
Requerente: GMSAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Recife, 05 de abril de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 05/04/16

Expediente: CI 14/2016
Processo nº 0011538-0/2016
Requerente: AJM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI 005/2016
Processo nº 00010967-5/2016
Requerente: 21º PJ Criminal da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para anexar ao Siig 0010844-8/2016 por se tratar de duplicidade de expediente. Após, archive-se.

Expediente: CI 21/2016
Processo nº 0011287-1/2016
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 12/2016
Processo nº 00011108-2/2016
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 39/2016
Processo nº 0011447-8/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Para conhecimento e providências, após archive-se.

Expediente: CI 11/2016
Processo nº 0010847-2/2016
Requerente: Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Considerando o contato por telefone com o requerente, archive-se.

Expediente: OF 43/2016
Processo nº 0001084-4/2016
Requerente: SINSEMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Considerando a reunião realizada entre os setores envolvidos. Arquite-se.

Expediente: OF 0774/2016
Processo nº 0011699-8/2016
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: CI 34/2016
Processo nº 0011193-6/2016
Requerente: Adm. Edif. Promotor Paulo Cavalcanti
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 05 de abril de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2015, da Comissão Permanente de Licitação - **CPL-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2015**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras e Serviços. **Objeto Descrição:** Registro de preços visando contratação de empresa para o provimento de **servidores de virtualização, rack para servidores, pentes de memória RAM para servidores de virtualização, Switch híbrido SAN/LAN, Transceiver, licenças VMware, expansão de storage, serviço de implementação da solução e treinamento**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado Edital. **Valor Global Máximo Estimado: R\$ 10.632.825,76. SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 19.04.2016 (terça-feira), às 14h, no REDECOMPRAS (www.compras.pe.gov.br).** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no

Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras, www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/licitacoes-srp-anos-antigos-pregao-em-andamento>. * **Referências de Tempo:** Horário oficial de **Brasília/DF**. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355/7343. **Recife, 05 de abril de 2016. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Pregoeiro - CPL/SRP.

Assessoria Jurídica Ministerial

CONTRATOS

Contrato nº 05/2016. Processo Licitatório nº 069/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 044/2015. CPL/SRP, ratificada em 21/12/2015, DOE 22/12/2015. Realização de repasse de conhecimento de instalação, configuração, operação e gestão da ferramenta de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM), denominada CITSMART. Contratada: Central IT Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 07.171.299/0001-96. Valor: R\$ 29.304,00. Vigência: Será de 06 meses a contar da emissão da nota de serviço. Recife, 11/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

Contrato nº 06/2016. Processo Licitatório nº 025/2015 - Pregão Presencial nº 023/2015. CPL. Manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado composto por módulo tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para os Edifícios da Procuradoria-Geral de Justiça em Recife-PE, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios. Contratada: Climoar Climatização Ltda Epp. CNPJ: 04.634.004/0001-82. Valor: O valor mensal é de R\$ 19.090,00, perfazendo o valor total anual de R\$ 229.080,00. Vigência: Será de 12 meses, a partir de sua assinatura. Recife, 12/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

Contrato nº 07/2016. Processo Licitatório nº 001/2016 - Pregão Presencial nº 001/2016. CPL. Prestação de serviço de publicação de Editais, Portarias, Avisos, Citações e Correlatos da Procuradoria-Geral de Justiça em jornal não oficial de grande circulação no Estado de Pernambuco. Contratada: Antares Comunicação e Representações Ltda. CNPJ: 09.295.878/0001-76. Valor: O valor estimado de R\$ 10.850,00, perfazendo o valor global estimado de R\$ 130.200,00 para o período de 12 meses, compreendendo o valor unitário de R\$ 1.550,00. Vigência: Será de 12 meses, a partir de sua assinatura. Recife, 17/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

Contrato nº 08/2016. Processo Licitatório nº 025/2015 - Pregão Presencial nº 023/2015. CPL. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado composto por módulo tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para os Edifícios da Procuradoria-Geral de Justiça em São Lourenço da Mata-PE, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e ou acessórios. Contratada: Antártida Refrigeração Ltda Epp. CNPJ: 09.003.609/0001-99. Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 4.460,00, perfazendo o valor total anual de R\$ 53.520,00. Vigência: Será de 12 meses, a partir da sua assinatura. Recife, 22/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

Contrato nº 09/2016. Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016. CPL. Serviços gráficos para a impressão do Jornal GT Racismo. Contratada: Padrão Gráfica e Editora Ltda-ME. CNPJ: 01.496.690/0001-84. Valor: O valor bimestral é de R\$ 1.010,00, compreendendo a quantidade de 1.000 exemplares, perfazendo o valor global de R\$ 6.060,00 para o período de 12 meses. Vigência: Será de 12 meses, a partir da sua assinatura. Recife, 03/03/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

Contrato nº 010/2016. Processo Licitatório nº 024/2015 - Pregão nº 022/2015. CPL. Prestação de serviços especializados de ENGENHARIA em manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de elevadores e plataformas elevatórias para portadores de deficiência nas edificações do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Contratada: GR Industrial Ltda-Epp. CNPJ: 05.441.127/0001-60. Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 8.800,00, e global de R\$ 105.600,00. Vigência: Será de 12 meses, com eficácia a partir de sua assinatura. Recife, 07/03/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2014. As revogações parciais do 1º e 2º Termos Aditivos, prorrogações dos prazos de execução e vigência e acréscimo de preço no Termo do Contrato MP nº 072/2014. A revogação parcial do 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 27.137,49, ficando o 1º TA com o acréscimo percentual de 15,48%. A revogação parcial do 2º Termo Aditivo no valor de R\$ 21.892,38, ficando o 2º TA com o acréscimo percentual de 24,25%. A prorrogação do prazo de execução do Contrato MP nº 072/2014 será de três meses, devendo se estender até o dia 01.05.2016. Contratado: KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA. CNPJ: 13.045.118/0001-88. Recife, 29/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014. Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato MP nº 030/2014. A prorrogação do prazo da execução será de 45 dias, devendo se estender até o dia 14 de abril de 2016. A prorrogação da vigência contratual será de 180 dias, devendo a avença inicial se estender até o dia 28 de setembro de 2016. Contratado: KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA. CNPJ: 13.045.118/0001-88. Recife, 03/03/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

20º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013. Supressão de um cargo de ascensorista e o acréscimo de um cargo de receptionista. Contratado: LISERVE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.139.859/0001-98. Recife, 03/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

21º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013. Repactuação salarial ao Contrato MP nº 13/2013. Contratado: LISERVE SERVIÇOS

E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.139.859/0001-98. Recife, 24/02/2016. Carlos Augusto A. Guerra de Holanda. Gestor do Órgão.

CONVÊNIO

CONVÊNIO MP Nº 01/2016. Convenente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Objeto: Estágio supervisionado para que os alunos possam participar do processo de seleção pública de estágio a ser realizado no MPPE. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 03/03/2016. Recife, 05/02/2016.

CONVÊNIO MP Nº 02/2016. Convenente: CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL (FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE). Objeto: Estágio supervisionado para que os alunos possam participar do processo de seleção pública de estágio a ser realizado no MPPE. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 29/02/2016. Recife, 05/02/2016.

CONVÊNIO MP Nº 05/2016. Convenente: ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA - FACHO. Objeto: Estágio supervisionado para que os alunos possam participar do processo de seleção pública de estágio a ser realizado no MPPE. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 03/03/2016. Recife, 11/02/2016.

CONVÊNIO MP Nº 07/2016. Convenente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA. Objeto: Estágio supervisionado para que os alunos possam participar do processo de seleção pública de estágio a ser realizado no MPPE. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 26/02/2016. Recife, 12/02/2016.

CONVÊNIO MP Nº 13/2016. Convenente: MUNICÍPIO DE ANGELIM, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM. Objeto: Inclusão do servidor VALDEREZ SOARES DE SALES SILVA. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 19/04/2016. Recife, 25/02/2016.

CONVÊNIO MP Nº 15/2016. Convenente: MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 29/04/2016. Recife, 25/02/2016.

CONVÊNIO MP Nº 20/2016. Convenente: MUNICÍPIO DE MORENO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO. Objeto: Integração da Instituições parceiras aos espaços educativos, fortalecendo o papel institucional da escola na sua função precípua de socialização e construção de saberes. Vigência: Será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura. Recife, 14/03/2016.

CONVÊNIO MP Nº 21/2016. Convenente: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. Objeto: Integração da Instituições parceiras aos espaços educativos, fortalecendo o papel institucional da escola na sua função precípua de socialização e construção de saberes. Vigência: Será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura. Recife, 14/03/2016.

CONVÊNIO MP Nº 23/2016. Convenente: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. Objeto: Integração da Instituições parceiras aos espaços educativos, fortalecendo o papel institucional da escola na sua função precípua de socialização e construção de saberes. Vigência: Será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura. Recife, 14/03/2016.

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 35/2015. Convenente: MUNICÍPIO DE AMARAJI, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI. Objeto: Exclusão do servidor MANOEL ANSELMO AMORIM, produzindo seus efeitos a partir do dia 04.01.2016. Data: 18.02.2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 14/2011. Convenente: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Objeto: Exclusão do servidor SEBASTIÃO INÁCIO DOS SANTOS e inclusão do servidor EDUARDO ANACLETO PINHEIRO. Data: 22.01.2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 50/2012. Convenente: MUNICÍPIO DE PALMARES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES. Objeto: Prorrogação da cessão dos servidores NOEL DE PAULA DO NASCIMENTO e MÔNICA BEATRIZ PEREIRA DE MOURA, produzindo-se seus efeitos a partir do dia 01.01.2016. Data: 23.09.2015.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 01/2015. Convenente: MUNICÍPIO DE PAULISTA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Prorrogação da cessão da servidora GIRLAYN MARIA DE ARAÚJO JORGE, produzindo-se seus efeitos a partir do dia 1º.01.2016 com termo final o dia 31.12.2016. Data: 02.02.2016.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 19/2011. Convenente: MUNICÍPIO DO RECIFE POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE. Objeto: Inclusão da servidora SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO, produzindo-se seus efeitos a contar do dia 16.10.2012. Data: 13.04.2015.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 19/2011. Convenente: MUNICÍPIO DO RECIFE POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE. Objeto: Prorrogação da cessão da servidora MÔNICA FIRMINO DE ALMEIDA, produzindo-se seus efeitos a contar do dia 01.01.2015 até 31.12.2015. Data: 22.05.2015.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 19/2011. Convenente: MUNICÍPIO DO RECIFE POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE. Objeto: Inclusão da servidora ANA MOURA DE ALBUQUERQUE, produzindo-se seus efeitos a contar do dia 20.02.2011 até 31.12.2015. Data: 23.10.2015.

TERMOS DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 26/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (Donatário). Objeto: Doação de bens móveis usados, inservíveis e obsoletos. Data: 16.12.2015.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 02/2016, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e o MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - CONSELHO TUTELAR (Donatário). Objeto: Doação de bens móveis usados, inservíveis e ociosos. Data: 27.01.2016.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa GR INDUSTRIAL LTDA-EPP. Objeto:Possibilitar a quitação do pagamento, à nível de indenização referente aos custos da prestação dos serviços, totalizando o valor na ordem de R\$ 4.647,45. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324368 - Elemento de Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000169. Data: 23.02.2016.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa GR INDUSTRIAL LTDA-EPP. Objeto:Possibilitar a quitação do pagamento, à nível de indenização referente aos custos da prestação dos serviços, totalizando o valor na ordem de R\$ 4.647,45. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324368 - Elemento de Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000169. Data: 15.03.2016.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa MARIA DO AMPARO PESSOA DA SILVA-ME. Objeto:Possibilitar a quitação do pagamento, à nível de indenização referente ao fornecimento de 943 (novecentos e quarenta e três) botijões de 20 (vinte) litros de água mineral, totalizando o valor na ordem de R\$ 4.460,39. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324368 - Elemento de Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000392. Data: 09.03.2016.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EIRELE EPP. Objeto:Possibilitar a quitação do pagamento, à nível de indenização referente aos custos da prestação de serviço, totalizando o valor na ordem de R\$ 1.200,00 - Ação 1125 - Natureza da Despesa 339039, Fonte 0101, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000099. Data: 18.02.2016.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Objeto: Promover a cooperação e a integração de esforços entre os signatários, com vistas a formalização de convênio para que o Arquivo Público disponibilize ao MPPE o arquivo da vida pública do Promotor de Justiça, Paulo Cavalcanti. Data: 22.02.2016.

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 25/2016 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato elaborada pela Associação de Moradores do Pina, Boa Viagem e Setúbal, por meio da Ouvidoria do Ministério Público (Manifestação nº 79003032016-7), que comunica a falta de ordenamento na feirinha de Boa Viagem, situada na Praça de Boa Viagem, *nesta cidade*, organizada pelo PRODARTE, programa municipal de apoio aos artesãos, devido a ocupação da área por barracas não autorizadas, que vem causando diversos transtornos aos frequentadores e *afetando a mobilidade no local*;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO ser atribuição da Companhia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, entre outras, a responsabilidade pela organização, fiscalização e regulamentação das feiras livres da cidade, além do disciplinamento e fiscalização do comércio informal do Recife;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato e registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – *designo audiência para o dia 01/06/2016, às 14h00, devendo ser notificados o Presidente da CSURB, a Secretária Executiva da SECON, a Diretora-Presidente da CTU e o Coordenador do PRODARTE para que compareçam ou enviem representantes habilitados;*

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa da Cidadania. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Ouvidoria do Ministério Público.

Recife, 01 de abril de 2016.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES

35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 26/2016 – 35ª PJHU

Assunto: Segurança em Edificações (11840)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada ao Serviço de Denúncia Online do Ministério Público (nº 21802) que comunica diversas irregularidades no prédio da Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, localizado na Rua Henrique Dias, s/n, no bairro do Derby, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a referida notícia de fato faz menção de laudo elaborado pela Coordenação de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, no qual teria sido constatado risco de incêndio;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato e registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se à CODECIPE, com cópia da notícia de fato, e solicite-se a realização de vistoria no prédio da Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, localizado na Rua Henrique Dias, s/n, no bairro do Derby, nesta cidade, a fim de verificar as condições de segurança de suas instalações físicas, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 20 (vinte) dias, indicando as irregularidades encontradas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – oficie-se ao Corpo de Bombeiros Militar, com cópia da notícia de fato, e solicite-se a realização de vistoria no prédio da Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, localizado na Rua Henrique Dias, s/n, no bairro do Derby, nesta cidade, com o fim de verificar o cumprimento das normas contidas no Código de Segurança Contra Incêndio (COSCIPI), com remessa de relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, indicando as irregularidades encontradas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

IV – oficie-se à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, com cópia da notícia de fato, solicitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, esclarecimentos acerca das irregularidades ali apontadas, bem como informar as providências adotadas com o fim de saná-las;

V – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa da Cidadania. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Recife, 01 de abril de 2016.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES

35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONDADO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 03/2016

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça desta Comarca, EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO, doravante

denominado COMPROMITENTE, e como COMPROMISSÁRIO o **organizador do evento Alexandro Cassiano Alves da Silva, da POLÍCIA MILITAR**, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente **Termo de Ajustamento de Conduta.**

CONSIDERANDO – o bloco do gato” a ser realizada aos 10 de abril do ano corrente nesta cidade;

CONSIDERANDO – ser um evento tradicionalmente de considerável repercussão na cidade e na região;

CONSIDERANDO – que se deve evitar a possibilidade de ocorrer situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento do bloco, o que proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO – que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO – que há inexistência de controle quanto a entrada de vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, que podem ser utilizados como arma, bem como inexistência de controle de entrada dos foliões, que podem entrar portando arma de fogo ou arma branca;

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, na área do evento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR DO EVENTO

I – Providenciar o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som até as 20:00 horas;

II – cumprir com os horários informados, ou seja, concentração entre 15:00 às 17:00 horas, com saída do bloco às 17:00 e término às 20:00;

III - Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

IV – Garantir a segurança necessária ao evento;

V – Comunicar ao Batalhão de Polícia Militar todos os dados do evento;

V – Comunicar o evento ao Conselho Tutelar local com os detalhes do público frequentador;

CLAUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Prestar toda segurança necessária durante o trajeto do bloco e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento do bloco. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV – Realizar policiamento de trânsito nas entradas da cidade, às margens da PE 62, como forma de evitar engarrafamento, prevenir acidentes e fiscalizar condutores de veículos automotores sob influência de álcool;

V – Proibir a utilização de “paredões” ao redor do evento e em toda a cidade, assim como a utilização de sons amplificadores em veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo da Criança e do Adolescente de Condado (PE).

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Condado (PE) como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da

Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

Condado, 05 de abril de 2016.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

Alexandro Cassiano Alves da Silva
Organizador do evento

Sgto. Normando Marinho de Lima
Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Condado

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA Nº 022/2016 – PMA ARQUIMEDES Nº 2015/1833110

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 005/2015 – PMA, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a ocorrência de FUNCIONAMENTO CLANDESTINO DE ABATEDOURO E ATERRO IRREGULAR DE RIO, sito à Rua Ararindá (após o terminal de ônibus de Comporta), s/nº, em Comporta, neste Município;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE: CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil:

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após, volte-me.

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 023/2016 – PMA ARQUIMEDES Nº 2015/1869370

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009/2015 – PMA, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a POSSÍVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR (MURO E PRIMEIRO ANDAR) em residência, sita à Rua Ulisses Montarroyos, em Piedade, neste Município;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório,

o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Agende-se audiência com a SEFUA. Na ocasião, deverá ser apresentada a resposta ao requisitório de fls. 030, até o momento não atendido.

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 024/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2013/1324906

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 017/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E REGULARIDADE DOS LOTEAMENTOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARQUE LAGOA OLHO D'ÁGUA, neste Município;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após, volte-me concluso;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 025/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2015/1889366

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 019/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de CONSTRUÇÃO DE OBRA IRREGULAR (PRIMEIRO ANDAR DE RESIDÊNCIA), SITA À RUA SETE, UR-11, IBURA, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após a chegada de resposta ao requisitório contido no Ofício nº 162/2016-PMA, volte-me concluso;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 026/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2012/980672

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 023/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS pela Parte Representada;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após, volte-me concluso;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 027/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2015/1891808

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 025/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de POSSÍVEL CONSTRUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SITA À AV. DOLORES DURAN, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Transcorrido o prazo para atendimento ao requisitório expedido, sem resposta ao doc. em questão, agende-se audiência com a SEFUA. Na ocasião deverá ser apresentado o relatório objeto do ofício de fls. 012/013. Outrossim, em caso de chegada de resposta no prazo, volte-me;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 028/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2015/1891892

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 027/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de POLUIÇÃO SONORA EM RAZÃO DE UTILIZAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM/BATERIA POR PARTE DO INVESTIGADO, SITA À PRIMEIRA TRAVESSA DO ALTO MANOEL DE SENA, EM SANTO ALEIXO, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil:

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Transcorrido o prazo para atendimento ao requerimento expedido, sem resposta ao doc. em questão, agende-se audiência com a SEFUA. Na ocasião deverá ser apresentado o relatório objeto do ofício de fls. 014/015. Outrossim, em caso de chegada de resposta no prazo, volte-me;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrevente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRACUNHAÉM-PE

PORTARIA nº 10/2016
INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL nº 03/2016
Nº auto 2014/1740156
Nº doc.6642815

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça de Tracunhaém, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a notícia de fato, apresentada nesta promotoria de justiça de Tracunhaém, em data de 05/11/2014, cujo objeto atine a perquirir o destino dado a verba de gabinete da vice-prefeita do município de Tracunhaém.

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, conforme despacho de fls. 22v. Dos autos (doc. nº 6590547), depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

Resolve designar o servidor à disposição do MPPE, Sr. Paulo Fernandes, matrícula 189.042-6, para funcionar como secretário do presente Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;

Registre-se no Sistema Arquimedes;
Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Presidente Conselho Superior do Ministério Público; ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Coordenador do CAOP Patrimônio Público, remetendo-se cópia desta Portaria para fins de conhecimento, e, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, por e-mail;

Autue-se.

Cumpra-se.

Tracunhaém/PE, 05 de abril de 2016.

Aline Daniela Florêncio Iaranjeira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUIQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça Henrique do Rego Maciel Souto Maior, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento 27, p. ú., inc. IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 37 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, CONVOCA a todos os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA na qual serão discutidas questões referentes ao trabalho infantil na cidade de Buíque/PE. O ato será realizado no Auditório do Juri do Fórum local, no dia 03 de maio de 2016, às 9:30, e terá o objetivo de debater, com ampla participação da sociedade civil e dos órgãos que compõem a rede

de proteção à infância e juventude, sobre a grande incidência de crianças e adolescentes em exercício de atividades laborais, em afronta à normas constitucionais, convencionais e legais pertinentes.

Os trabalhos serão iniciados com considerações iniciais do Promotor de Justiça acima designado, sendo seguido pelos expositores que manifestarem interesse em participar dos pronunciamentos, concluindo-se o ato com considerações finais pelo Promotor de Justiça.

Todos os interessados poderão inscrever-se como expositores, necessitando, para tanto, apresentar requerimento à Promotoria de Justiça de Buíque, informando conteúdo e o tempo estimado da exposição, que não poderá exceder 30 (trinta) minutos. O requerimento poderá ser feito até a véspera da Audiência Pública, mediante comparecimento pessoal à Promotoria de Justiça, por correspondência ou por meio do e-mail (pjbuique@mppe.mp.br).

HENRIQUE DO R. M. SOUTO MAIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 017/2016

O organizador do Show a ser realizado no Clube Piscina Cavallo Russo, **JOSENILDO TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 984.387.354-87, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Cavallo Russo, S/N, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover a festa a ser realizada com início das dez horas e término às vinte horas do domingo (17.04.2016), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “**É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)**”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLAÚSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Condução será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.
AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;
Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 05 de abril de 2016.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOENILDO TEIXEIRA DE LIMA
Empresário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS

PORTARIA Nº 001/2016

Arquimedes 6622237
2013/1250871

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça de Ferreiros/PE, com atuação na defesa da cidadania, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 2013/1250871, atualmente denominado Procedimento Preparatório, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo o secamento do rio águas tortas e rios do Município de Ferreiros/PE;

CONSIDERANDO as alterações oriundas da RES-CSMP nº 01/12, de 13/06/2012

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução acima citada, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o referido prazo para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

- 1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 001/2016, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- 2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- 4 - Comunique-se sobre a providência adotada à Usina Olho d'Água em Camutanga;
- 5 - Nomear a servidora Maricelia Justino Silva Farias para funcionar como Secretária-Escrevente;
- 6 - Numerem-se as demais páginas dos autos;
- 7 - Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão.

Cump PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUIQUE ra-se.

Ferreiros, 30/03/2016

Fabiana Machado R. de Lima
Promotora de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE ABRIL-2016

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de ABRIL do ano de 2016.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/04/16 Sessão ordinária	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
12/04/16 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
19/04/16 Sessão ordinária	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
26/04/16 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drº IVAN WILSON PORTO - 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/04/16 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
13/04/16 Sessão ordinária	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	
20/04/16 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Nelma Ramos Maciel Quaiotti
27/04/16 Sessão ordinária	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/16 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Flávio Roberto Falcão Pedrosa
14/04/16 Sessão ordinária	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 08ª Procurador de Justiça Cível convocado	2ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
28/04/16 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	

4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/16 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	1ª – Sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
14/04/16 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
28/04/16 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/04/16 Sessão ordinária	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
13/04/16 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
20/04/16 Sessão ordinária	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa
27/04/16 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	1ª - Sessão extraordinária João Antônio de Araújo Freitas Henriques
12/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	
19/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	2ª - Sessão extraordinária João Antônio de Araújo Freitas Henriques
26/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	1ª - Sessão extraordinária Charles Hamilton dos Santos Lima
12/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	
19/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	2ª - Sessão extraordinária Charles Hamilton dos Santos Lima
26/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	PROCURADORES - SESSÕES ORDINÁRIAS	
07/04/16 Sessão ordinária	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
14/04/16 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
28/04/16 Sessão ordinária	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
05/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
12/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
19/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
26/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
01/04/16 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
08/04/16 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	
15/04/16 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
22/04/16 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	
29/04/16 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 31 de março de 2016.

LÚCIA DE ASSIS

11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES MÊS DE ABRIL - CÂMARA REGIONAL CARUARU

DATA	DIA DA SEMANA	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA
06/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
07/04/16	QUINTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
13/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
14/04/16	QUINTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
20/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
27/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
28/04/16	QUINTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado

Recife, em 30 de março 2016.

LÚCIA DE ASSIS

11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Cível

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

AVISO CMGP nº 003/2016

AVISO aos Membros do Ministério Público de Pernambuco, relacionados abaixo, que encontram-se disponíveis para entrega no DEMAPE – Departamento Ministerial de Administração de Pessoal - as **Carteiras de Identidade Funcional** emitidas pela **Casa da Moeda do Brasil**. Na impossibilidade de comparecimento ao DEMAPE, informamos que a entrega da carteira só poderá ser realizada mediante autorização por escrito do Membro.

Recife, 05 de abril de 2016

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Membros Ativos

Nº	NOME	CARGO
1	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	PROMOTORA DE JUSTIÇA
2	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, **Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 04.04.2016:

Protocolo nº 0010160-8/2015

Requerente: ANDERSON MARINHO DE MORAES

Assunto: Licença Médica - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica de 30 dias, conforme documentação apresentadas. Encaminho para as devidas providências.

No dia 05.04.2016:

Número protocolo:63303/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo:62842/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta, conforme documentação anexada e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:64302/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo:65141/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:AUXILIADORA ALVES DE MATOS

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:50521/2015

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:DJANE GABRIELA DO RÊGO PONTES

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo:66077/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:JUVENAL FERREIRA DA SILVA NETO

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:66794/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:LEILANE ALMEIDA PAIXÃO

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta (2 dias), conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo:66825/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:ANA PAULA CESÁRIO MOTA

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documentação anexada. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:46961/2015

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:MARIANA DE ALMEIDA DOURADO

Despacho:Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Protocolo nº 0010555-7/2016

Requerente: REGINALDO ALVES CARDOSO

Assunto: Licença Médica - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica de 30 dias, conforme documentação apresentada. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 05 de abril de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Elogie as pessoas pelo seu trabalho e suas atitudes.



Isso mostra o seu reconhecimento e admiração,
motivando-as a melhorar a cada dia.

A prática frequente de ações de gentileza
influi na felicidade, no bem-estar e na saúde
das pessoas, tanto para quem as pratica
quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será
de todo o MPPE.

